



ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 2016/2023

HOMOLOGO o resultado da Licitação referente ao Tomada de Preços nº 01/2024 - PMI e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, **ADJUDICO** a empresa **MARKAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 1.782.259,96 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Itaboraí, 01 de março de 2024.

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras
Matrícula 45.200

À SEGOV

Para publicação.

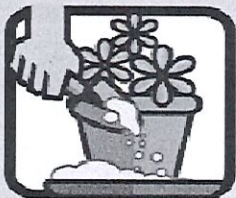


Documento assinado eletronicamente por **Uilton Afonso Viana Filho**, matrícula 45200, em 01/03/2024, às 15:04, Token 21e5d524-d7f6-11ee-88ba-e69d40257834, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.

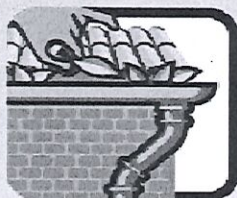


Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 1ea349d3-d7f6-11ee-88ba-e69d40257834
Código CRC: 1132414636

NO COMBATE À DENGUE, NINGUÉM PODE FICAR PARADO. MUITO MENOS A ÁGUA.



**Coloque areia
no prato dos
vasos de planta**



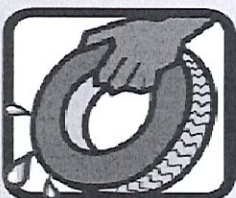
**Remova folhas,
galhos e tudo
que possa impedir
a água de escoar
pelas calhas**



**Não deixe
a água da chuva
acumular sobre
a laje**



**Mantenha
a lixeira e a caixa
d'água sempre
bem fechadas**



**Entregue seus
pneus velhos
ao serviço de
limpeza urbana**



**Jogue no lixo
todo objeto
que possa
acumular água**



**Mantenha bem
tampados tonéis
e barris d'água**



**Lave por dentro,
com escova
e sabão, os
utensílios usados
para guardar água**

COMBATER A DENGUE É UM DEVER DE TODOS.

Termo Aditivo:

1º Termo Aditivo ao Contrato SEMFAT nº 11/2023

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o Município De Itaboraí representado pelo Ilmo. Senhor Roberto Ataíde Santiago Fontes, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia como Contratante e Moderna Sistema De Inovação Ltda neste ato representada por Luiz Roberto de Carvalho Alves na qualidade de Sócio Administrador como Contratada, Vigência - Início 01/03/2024 - Término 01/03/2025, Pregão Eletrônico N.º 10/2023 - PMI, Processo Administrativo nº 1583/2022. DO OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 01/03/2024 e término previsto para 01/03/2025 com expressa concordância da contratada. Parágrafo único: O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93. DO VALOR: O valor do Contrato SEMFAT nº 11/2023 pelo período de 12 (doze) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais) e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho n.º 06.001.001 - 19.126.0012.2841 e Elemento de Despesa n.º 3.3.90.40.06.00, da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia. Itaboraí, 01 de março de 2024. Município De Itaboraí - Roberto Ataíde de Santiago Fontes - Secretário Municipal de

Fazenda e Tecnologia - Contratante / Moderna Sistema De Inovação Ltda - Luiz Roberto de Carvalho Alves - Sócio Administrador - Contratada

1º Termo Aditivo Referente ao Contrato SEMOB 95/2023

Primeiro Termo aditivo ao contrato celebrado entre o Município De Itaboraí representado pelo Sr. Uilton Afonso Viana Filho, Ilmo. Secretário Municipal de Obras como Contratante e Dra Network Do Brasil Serviço E Comércio Ltda Me neste ato representada por seu Procurador Sr. Rafael Porto de Lima como Contratada. Tomada de Preços nº 03/2023-PMI, Processo Administrativo nº 4616/2022. DO OBJETO: O objeto do termo aditivo é a prorrogação por 2(dois) meses e acréscimo percentual de 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco por cento) e a supressão do percentual de 2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento) do valor global do contrato celebrado entre as partes, com expressa concordância da contratada. O Termo Aditivo tem como fundamento legal o artigo 65, I, alíneas "a" e "b" c/c parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DO VALOR E DA GARANTIA : O valor total do contrato passará a ser de R\$ 561.861,07 (quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e sete centavos), e tal despesa correrá por conta dos Programas de Trabalho nº 15.451.0028.1210 e Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00.00 da Secretaria Municipal de

Obras. A garantia prestada na forma da cláusula oitava do contrato SEMOB 95/2023 será atualizada no valor de R\$ 28.093,05 (vinte e oito mil, noventa e três reais e cinco centavos), conforme o art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93. Itaboraí, 21 de fevereiro de 2024. Município De Itaboraí - Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal De Obras - Contratante / Dra Network Do Brasil Serviço E Comércio Ltda Me - CNPJ: 08.683.964/0001-74 - Rafael Porto De Lima - contratada

Ato de Homologação e Adjucação:

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo nº 2016/2023. Homologo o resultado da Licitação referente ao Tomada de Preços nº 01/2024 - PMI e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, adjudico a empresa Markat Engenharia E Empreendimentos Ltda, no valor de R\$ 1.782.259,96 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). Itaboraí, 01 de março de 2024. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Matrícula 45.200

EDITAIS

Edital de Convocação: